



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 327/2022

AUTOR: Diversos

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 327/2022 denomina de Leonília Agra Nápoles, uma das novas ruas no Município de Campina Grande, de autoria de diversos Vereadores (as), sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo denominar de Leonília Agra Nápoles, uma das novas ruas no Município de Campina Grande, de autoria de diversos Vereadores (as), através da aprovação da propositura nº 327/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

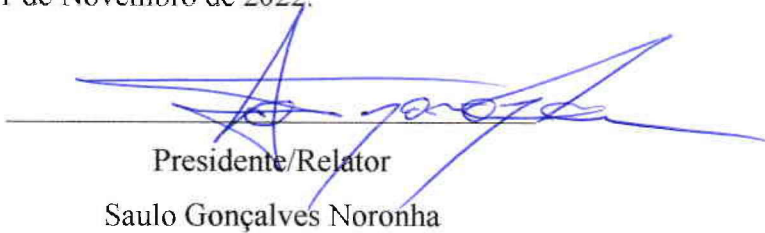
Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de

maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 327/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 11 de Novembro de 2022.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

Membro
Bruno Laert Faustino de Sousa